

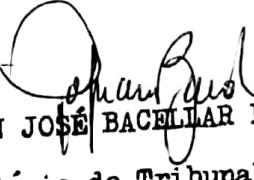


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11.<sup>a</sup> Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de férias do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, relativas ao exercício de 1986, para gozo no período de 06.07 a 03.09.87.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1986.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno.